

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Faculdades Integradas de Garanhuns - FACIGA



PORTARIA Nº 010/2026 de 13 de janeiro de 2026.

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidor, conforme especifica.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Gustavo de Lira Santos**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 02272/2025 – GP de 17 de dezembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, foi admitido em 1 de abril de 2008;

CONSIDERANDO, a licença sem vencimentos concedida ao referido servidor, a partir de 03 de julho de 2013, conforme a portaria nº 316/2013, de 02 de julho de 2013;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 312/2014, de 28 de novembro de 2014, que convocou o servidor licenciado para reassumir suas funções em 30 (trinta) dias, e que o referido servidor permaneceu de licença sem vencimentos até 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, que a contagem do decênio para fins de concessão da licença prêmio passa a ser computada a partir da data de retorno do servidor às suas funções, após o término da licença sem vencimentos, nos termos da Resolução 07/2018, que regulamenta a concessão de licença prêmio no âmbito da AESGA, em consonância com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco - Lei 6.123/1968;

CONSIDERANDO, que o servidor supracitado solicitou 6 (seis) meses de licença prêmio, referente ao 1º decênio, para gozo a partir de 05 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, que em reunião do Conselho de Administração da AESGA, ocorrida no dia 05 de dezembro de 2025, o requerimento de licença prêmio do servidor foi analisado e deferido.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor efetivo **Valter Alírio de Toledo Filho, mat. 237-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 05 de dezembro de 2025 a 02 de junho de 2026, perfazendo o total de 6 (seis) meses, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir do dia 03 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de dezembro de 2025

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


GUSTAVO DE LIRA SANTOS
Presidente da AESGA – em exercício